

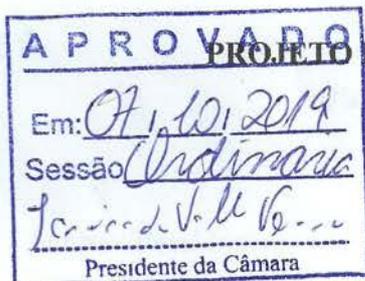


# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida!



PROJETO DE LEI Nº 046/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.220,10 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais e dez centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP, APROVA A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **28.220,10 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais e dez centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA:**

02	Poder Executivo
02.26.03	Diretoria de Obras e Viação
15.451.0019.1014	Exec. de Recapeamento Asfáltico
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>

<b>RECURSO FEDERAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>28.220,10</b>
-----------------------------	-----------	------------------

**Art. 2º** A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64:

Vinculado ao Convênio Nº 828400/2016 MCIDADES/CAIXA.....	<b>RS</b>	<b>28.220,10</b>
--	-----------	------------------

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 03 de Outubro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 046/2019, DE 03/10/2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para restituição de juros de aplicação financeira para prestação de contas final do Convênio Nº 828400/2016 MCIDADES/CAIXA

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto ao **Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades**.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 03 de Outubro de 2019.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal